

INDICAÇÃO Nº. 01/2017- CME/CC

Propõe a construção de Regimento Escolar e Proposta Político Pedagógico nos moldes indicados.

O Conselho Municipal de Educação de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, propõe que a Secretaria Municipal de Educação adote os documentos em anexo para a construção dos Regimentos Escolares e Propostas Político Pedagógicas.

Aprovado em Plenária, dia 16 de agosto de 2017.

Micheli Lopes Togni Presidente CME/CC

SUGESTÕES PARA A ESTRUTURA DA PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICO

1. Capa /folha de rosto:

Identificação da escola, local e data.

2. Mensagem:

Opcional

3. Equipe gestora e equipe de sistematização do PPP.:

Relação de nomes

4. Sumário:

Constitui-se na distribuição das partes do trabalho, indicando as subdivisões do documento, as páginas correspondentes à localização das partes do projeto. As referências principais são os títulos, e se houver, subtítulos.

5. Dados de identificação:

- 5.1 Dados da Mantenedora
- 5.2 Mantenedora
- **5.3 CNPJ**
- 5.4 Endereço completo
- 5.5 Telefone/Fax/e-mail
- 5.6 Data da fundação
- 5.7 Diretor(a)
- 5.8 Endereço completo
- 5.9 Telefone/Fax/e-mail
- 5.10 Localização: indicar se é zona urbana ou rural e acrescentar alguns dados de acesso. Incluir um pequeno mapa de localização da Instituição Educacional no município.
- 5.11Data e Lei de criação da Instituição Educacional
- 5.12 Homologação do Conselho Municipal de Educação
- 5.13 Turno de funcionamento
- 5.14 Níveis de ensino ofertado
- 5.15 Etapas, fase e modalidades e ensino/programas do governo do estado e do governo federal

6. Histórico da unidade escolar:

Resgatar a história da unidade escolar, aspectos importantes da participação da comunidade em ações integradas com a escola, enfim uma abordagem histórica da caminhada da instituição.

7. Apresentação:

O que é o PP? A quem pertence e se destina? Ano de elaboração? período de execução?

8. Justificativa:

Quais os argumentos em defesa das ideias propostas? Por que é relevante por em prática as propostas? Quais os limites e as possibilidades de execução?

9. Diagnóstico da realidade escolar:

- Caracterização da comunidade;
- Caracterização da escola: o que sabemos sobre nossa escola e como queremos que seja: histórico; localização; concepção filosófica e pedagógica; finalidades da escola; funcionamento; perfil e função do corpo docente, discente e administrativo; estrutura física; materiais didáticos; concepção de ensino, aprendizagem e avaliação; índice de aprovação, reprovação e distorção idade-série.
- Definição da Estrutura Curricular , conteúdos mínimos das áreas de conhecimento Ver referências na LDB e nos PCN.

10. Missão, valores e visão de futuro - princípios norteadores:

A Missão define o que é a escola hoje, seu propósito e como pretende atuar no dia-a-dia. Os valores são elementos motivadores que direcionam as ações das pessoas na escola, contribuindo para a unidade e a coerência do trabalho. A Visão de Futuro sinaliza o que a escola pretende ser. Princípios norteadores de acordo com o Plano Municipal da Educação.

11. Objetivos e metas:

São os alvos a serem alcançados ou as situações que se pretende atingir e Indica o resultado que se pretende alcançar, quantitativa ou qualitativamente.

12. **Ações:**

Relacionar o que será feito para alcançar as metas, a partir das várias dimensões:

- Dimensão Pedagógica Ações voltadas para melhoria do processo de ensino e aprendizagem, encontros, cursos, pesquisas, atividades extraclasse.
- Dimensão da Gestão Escolar Articulação com a comunidade externa e interna, parcerias, convênios, capacitação, jornais informativos.
- Dimensão Organizacional Relações de trabalho, clima organizacional, avaliação dos resultados e processos.
- Dimensão Orçamentária Física e Humana Convênios, verbas, reformas, construção, otimização de espaços, aquisição de mobiliários e materiais.

13. Cronograma:

Quadro com ações, períodos, responsáveis, recursos e resultados esperados.

14. Avaliação:

Indica o acompanhamento de todo processo de execução do PPP.

15. Referências:

Obras e documentos que ajudaram na construção do PPP.

16. Anexos:

Relação de professores, atas, índices de desempenho escolar e de avaliação, horário, calendário, grade curricular.

SUGESTÕES PARA A ESTRUTURA DO REGIMENTO ESCOLAR

1. Capa /folha de rosto:

Identificação da escola, local e data.

2. Dados de identificação:

2.1 Dados da Mantenedora

Mantenedora

CNPJ

Endereço completo

Telefone/Fax/e-mail

2.2 Dados do Estabelecimento

CNPJ

Endereço completo

Telefone/Fax/e-mail

Localização: indicar se é zona urbana ou rural e acrescentar alguns dados de acesso. Incluir um pequeno mapa de localização da Instituição Educacional no município.

Data e Lei de criação da Instituição Educacional

Homologação do Conselho Municipal de Educação

Turno de funcionamento

Diretor(a)

Vice-direção

Supervisor(a)

Orientador(a)

3. Histórico da unidade escolar:

Registrar, de forma sucinta, os fins e os objetivos da escola e o seu compromisso em fazer cumprir os princípios e fins da educação nacional e toda a legislação correlata, vigente e superveniente.

4. Objetivos:

- 4.1 Geral da escola
- 4.2 Educação Infantil
- 4.3 Ensino Fundamental
- 4.4 Educação Especial
- 4.5 Educação de Jovens e Adultos

5. Estrutura administrativa

O Regimento Escolar deverá dispor sobre a composição dos diversos aspectos da administração escolar, de acordo com os interesses de cada escola.

6. Profissionais da educação:

Discriminar a composição do corpo técnico administrativo, docente, funcionários e serviço de apoio educacional. Se a escola adotar conselho de classe ou outro tipo de colegiado, explicitar sua composição, seu funcionamento e suas atribuições.

7. Estrutura curricular e do funcionamento

7.1 Etapas e modalidades dos cursos da escola

Discriminar os cursos e modalidades oferecidos pela escola, fins e objetivos de cada um, mínimo de duração e carga horária (é recomendável destinar uma seção para cada curso/modalidade). A operacionalização fica para a Proposta Pedagógica.

7.2 Atendimento Educacional Especializado

7.3 Composição curricular

A Escola deverá registrar; sinteticamente, a organização e a composição curricular e obedecer ao disposto no artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9394/96, bem como às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, devendo ter presente nas orientações dos artigos 24, inciso IV; 27 a 31 32;34;35;36;37 e 38 da referida lei, e as normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação (atentar para as normas recentes do CEE/PI), no que se aplica aos interesses de sua Proposta Pedagógica.

- 7.4 Calendário Escolar
- 7.5 Proposta Pedagógica
- 7.6 Planos de Estudos
- 7.7 Temas Transversais
- 7.8 Plano de Trabalho
- 7.9 Constituição das turmas
- 8. Educação Física e Ensino Religioso

9. Critérios de matrícula e de transferência

Estabelecer claramente as normas que a escola adota para efetuar a matricula de seus alunos. Para tanto, observar o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 23; o inciso II e alíneas; os incisos III e IV do artigo 24 da Lei nº 9394/96; e a regulamentação fixada pelo Conselho Estadual de Educação sobre essa matéria.

9.1 Transferência e recebimento de alunos

10. Verificação do rendimento escolar

A escola é livre para estabelecer as normas de verificação do rendimento escolar. Nesse sentido, deve amparar-se nos critérios fixados nos incisos V, VI e VII do artigo 24 da referida Lei. Nesse capítulo a escola deve incluir e especificar a aplicação e formas de operacionalização de todos os instrumentos de avaliação utilizados.

- 10.1 Conselho de Classe
- 10.2 Estudos de recuperação
- 10.3 Classificação de alunos
- 10.4 Promoção
- 10.5 Avanço
- 10.6 Reclassificação
- 10.7 Aproveitamento de estudos
- 10.8 Estudo de adaptação curricular
- 10.9 Aceleração
- 11. Terminalidade específica

12. Direitos e deveres dos participantes do processo educativo

No capítulo em questão, a escola deverá registrar, de forma sucinta, os princípios que regem as relações entre os participantes do processo educativo e explicitar os direitos e deveres de todos os envolvidos.

12. Disposições finais

Outros registros, julgados necessários, devem ser inseridos neste título. Ressaltar que o Regimento Escolar, para efeitos jurídico-educacionais, <u>ampara legalmente a execução da Proposta Pedagógica</u>.

Fixar a data inicial da vigência do regimento, de acordo com as normas do sistema de ensino.

Datar e assinar (a assinatura deve ser do diretor ou do representante legal da mantenedora, segundo as normas do sistema de ensino).

Assuntos previstos na LDB – Lei 9.394/96 que devem ser disciplinados no regimento escolar

- A quem cabe elaborar e executar a Proposta Pedagógica e quem tem autonomia para a sua revisão (inciso I do art. 12);
- Incumbência dos docentes (art. 13);
- Estudos de recuperação (alínea "e" do inciso IV, art. 24);
- Reclassificação, considerando a normatização do sistema de ensino (§ 1º art. 23);
- Dias letivos e carga horária anual equivalente (§ 2º do art. 23);
- Classificação (inciso II, art. 24);
- Sistema de controle e de apuração de freqüência (inciso VI, art. 24);
- Expedição de documentos escolares (inciso VII, art. 24); e
- Jornada de trabalho escolar (art. 34).